



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 70

Disponibilização: 22/04/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

7ª Vara Execução Fiscal - SJPA

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 70

Disponibilização: 22/04/2022

7ª Vara Execução Fiscal - SJPA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2022

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Dr^a. LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, em cumprimento ao artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº. 5.010/66, aos artigos 101 e seguintes da Subseção I, da Seção IV, do Capítulo III, do Título I, do Provimento/COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região, complementada pela Circular COGER n. 23 (14716186), de 19 de janeiro de 2022.

FAZ SABER:

I - Ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União – AGU, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, às partes e a todos quantos este edital virem ou tiverem conhecimento, que no período de **09 a 13 de maio de 2022** será realizada **Inspeção Ordinária Anual** na 7ª Vara da Seção Judiciária do Pará, atendendo-se os seguintes pontos:

II – Os trabalhos da Inspeção instalar-se-ão às **9:00 horas** do dia **09 de maio de 2022**, na Secretaria e demais dependências da 7ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº. 598, 6º Andar, bairro Umarizal, na cidade de Belém, Estado do Pará, e encerrar-se-ão no dia **13 de maio de 2022**, às **16:00 horas**, no mesmo local, podendo ser prorrogada, no máximo, por mais 5 (cinco) dias úteis, em hipóteses excepcionais e a critério da Corregedoria-Geral, mediante solicitação fundamentada do Juiz;

III – Conforme autorizado pela Circular COGER n. 23 (14716186), a execução dos trabalhos será realizada na modalidade remota. Serão inspecionados, ainda, móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículos que lhe são afetos; livros e pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria; o funcionamento da unidade judiciária e atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários;

IV – A inspeção de processos será realizada por amostragem do correspondente a 10% do acervo processual **em tramitação ajustada na unidade até o limite máximo de 300 processos**, contemplando, em regra, todas as classes processuais. Não serão inspecionados:

- a. as execuções fiscais com carga para o exequente há menos de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de início dos trabalhos;
- b. os processos sobrestados ou suspensos nos termos dos arts. 40 da Lei n. 6.830/80 e 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;
- c. os processos apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento;
- d. os processos que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Tribunal;
- e. os processos distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;
- f. os processos que aguardam pagamento de precatório.

V – Eventuais reclamações pertinentes aos serviços judiciários podem ser encaminhadas diretamente ao juízo pelo endereço eletrônico 07vara.pa@trf1.jus.br.

VI - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria

Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em **tratar de assunto relacionado à inspeção** deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, indicando nome completo e endereço eletrônico, para agendamento de reunião virtual no *Microsoft Teams*;

VII – Durante o período de realização da inspeção ordinária, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes, ressalvando-se os casos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos;

VIII - Durante a inspeção serão admitidas reclamações e/ou sugestões dos advogados e das partes a serem encaminhadas à Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme meio eletrônico indicado no item V.

IX – Durante a inspeção o MPF, a DPU, a AGU e a OAB/PA poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

O presente edital deve ser publicado no Diário Eletrônico de Justiça Federal – e-DJF1 e afixado no átrio do prédio desta seccional. Expedido nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na data do rodapé. Eu Cássio Rodrigues de Brito Freire, Diretor de Secretaria da 7ª Vara, digitei e conferi.

Belém-PA, (data de assinatura no rodapé).

LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
Juíza Federal da 7ª Vara



Documento assinado eletronicamente por **Lucyana Said Daibes Pereira, Juíza Federal**, em 20/04/2022, às 10:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15471034** e o código CRC **A668E582**.